



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado Minas Gerais

DECRETO Nº 12 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

***“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE
DESMEMBRAMENTO E DIVISÃO DE ÁREA
URBANA, NO MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO, ESTADO DE MINAS GERAIS”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, ESTADO DE MINAS GERAIS, **Valdir Ribeiro de Barros**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento/divisão do imóvel urbano situado na Rua Jesuíno Ferreira Mendes, Centro do Município de Dolores do Turvo, com registro geral na **MATRÍCULA 9940**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais.

§ 1º - Conforme mapa e memorial descritivo, o imóvel possui área total de 1.026,74 m² (um mil e vinte e seis metros e setenta e quatro centímetros quadrados), constante da matrícula referida no caput deste artigo, com a seguinte descrição perimétrica:

Descrição Perimétrica Total

Área: 1.026,74 m²

Perímetro: 181,31 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT_01**, de coordenadas **N 7.679.619,4661m** e **E 688.500,0110m**; ; deste, segue confrontando com Matrícula nº 8316, de propriedade de Geraldo de Souza Leite, CPF nº 666.395.226-91, casado(a) com Maria Aparecida Nunes Leite, CPF nº 167.014.928-51, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°59'25" e 19,425 m até o vértice **PT_02**, de coordenadas **N 7.679.615,7628m** e **E 688.519,0799m**; ; deste, segue confrontando com Matrícula nº 8667, de propriedade de Antônio de Oliveira Sobrinho, CPF nº 106.288.196-68, viúvo(a), com os seguintes azimutes e distâncias: 192°21'58" e 22,975 m até o vértice **PT_03**, de coordenadas **N 7.679.593,3212m** e **E 688.514,1597m**; 191°36'32" e 14,992 m até o vértice **PT_04**, de coordenadas **N**



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado Minas Gerais

7.679.578,6362m e **E 688.511,1429m**; ; deste, segue confrontando com Posse de Francisco Xavier Moreira Neto, CPF nº 282.832.366-87, divorciado(a), com os seguintes azimutes e distâncias: 279°38'50" e 7,566 m até o vértice **PT_05**, de coordenadas **N 7.679.579,9041m** e **E 688.503,6840m**; 192°50'53" e 9,280 m até o vértice **PT_06**, de coordenadas **N 7.679.570,8567m** e **E 688.501,6205m**; 192°50'53" e 25,000 m até o vértice **PT_07**, de coordenadas **N 7.679.546,4827m** e **E 688.496,0613m**; ; deste, segue confrontando com Rua Jesuíno Ferreira Mendes, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°50'53" e 9,923 m até o vértice **PT_08**, de coordenadas **N 7.679.548,6892m** e **E 688.486,3871m**; ; deste, segue confrontando com Rua Projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°38'25" e 25,000 m até o vértice **PT_09**, de coordenadas **N 7.679.573,0832m** e **E 688.491,8579m**; 12°38'25" e 24,610 m até o vértice **PT_10**, de coordenadas **N 7.679.597,0968m** e **E 688.497,2433m**; 7°03'12" e 22,540 m até o vértice **PT_01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

§ 2º - Conforme mapa e memorial descritivo apresentado e arquivado pelo Município de Dolores do Turvo, fica o imóvel constante do **§ 1º** desmembrado/dividido em 03 (três) lotes, com seguintes medidas e confrontações:

ÁREA DESMEMBRADA

Descrição Perimétrica Lote 01

Área: 249,20 m²

Perímetro: 69,94 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT_09**, de coordenadas **N 7.679.573,0832m** e **E 688.491,8579m**; ; deste, segue confrontando com Lote 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°50'50" e 10,013 m até o vértice **PT_06**, de coordenadas **N 7.679.570,8567m** e **E 688.501,6205m**; ; deste, segue confrontando com Posse de Francisco Xavier Moreira Neto, CPF nº 282.832.366-87, divorciado(a), com os seguintes azimutes e distâncias: 192°50'53" e 25,000 m até o vértice **PT_07**, de coordenadas **N 7.679.546,4827m** e **E 688.496,0613m**; ; deste, segue confrontando com Rua Jesuíno Ferreira Mendes, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°50'53" e 9,923 m até o vértice **PT_08**, de coordenadas **N 7.679.548,6892m** e **E 688.486,3871m**; ; deste, segue confrontando com Rua Projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°38'25" e 25,000 m até o vértice **PT_09**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado Minas Gerais

coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

FRENTE: 9,92 m (nove metros e noventa e dois centímetros) confrontando com Rua Jesuíno Ferreira Mendes;

FUNDOS: 10,01 m (dez metros e um centímetro) confrontando com Lote 02;

LADO DIREITO: 25,00 m (vinte e cinco metros) confrontando com Posse de Francisco Xavier Moreira Neto, CPF nº 282.832.366-87, divorciado(a);

LADO ESQUERDO: 25,00 m (vinte e cinco metros) confrontando com Rua Projetada.

Descrição Perimétrica Lote 02

Área: 360,03 m²

Perímetro: 83,79 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT_10**, de coordenadas **N 7.679.597,0968m** e **E 688.497,2433m**; ; deste, segue confrontando com Lote 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°34'53" e 17,333 m até o vértice **PT_03**, de coordenadas **N 7.679.593,3212m** e **E 688.514,1597m**; ; deste, segue confrontando com Matrícula nº 8667, de propriedade de Antônio de Oliveira Sobrinho, CPF nº 106.288.196-68, viúvo(a), com os seguintes azimutes e distâncias: 191°36'32" e 14,992 m até o vértice **PT_04**, de coordenadas **N 7.679.578,6362m** e **E 688.511,1429m**; ; deste, segue confrontando com Posse de Francisco Xavier Moreira Neto, CPF nº 282.832.366-87, divorciado(a), com os seguintes azimutes e distâncias: 279°38'50" e 7,566 m até o vértice **PT_05**, de coordenadas **N 7.679.579,9041m** e **E 688.503,6840m**; 192°50'53" e 9,280 m até o vértice **PT_06**, de coordenadas **N 7.679.570,8567m** e **E 688.501,6205m**; ; deste, segue confrontando com Lote 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°50'50" e 10,013 m até o vértice **PT_09**, de coordenadas **N 7.679.573,0832m** e **E 688.491,8579m**; ; deste, segue confrontando com Rua Projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°38'25" e 24,610 m até o vértice **PT_10**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

FRENTE: 24,61 m (vinte e quatro metros e sessenta e um centímetros) confrontando com Rua Projetada;

FUNDOS: 31,84 m (trinta e um metros e oitenta e quatro centímetros) sendo 14,99 m (quatorze metros e noventa e nove centímetros) confrontando com Matrícula nº 8667, de propriedade de Antônio de Oliveira Sobrinho, CPF nº 106.288.196-68, viúvo(a) e 16,85 m (dezesseis metros e oitenta e cinco centímetros) confrontando com Posse de Francisco Xavier Moreira Neto, CPF nº 282.832.366-87, divorciado(a);

LADO DIREITO: 10,01 m (dez metros e um centímetro) confrontando com Lote 01;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado Minas Gerais

LADO ESQUERDO: 17,33 m (dezessete metros e trinta e três centímetros) confrontando com Lote 03.

Descrição Perimétrica Lote 03

Área: 417,51 m²

Perímetro: 82,27 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT_01**, de coordenadas **N 7.679.619,4661m** e **E 688.500,0110m**; ; deste, segue confrontando com Matrícula nº 8316, de propriedade de Geraldo de Souza Leite, CPF nº 666.395.226-91, casado(a) com Maria Aparecida Nunes Leite, CPF nº 167.014.928-51, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°59'25" e 19,425 m até o vértice **PT_02**, de coordenadas **N 7.679.615,7628m** e **E 688.519,0799m**; ; deste, segue confrontando com Matrícula nº 8667, de propriedade de Antônio de Oliveira Sobrinho, CPF nº 106.288.196-68, viúvo(a), com os seguintes azimutes e distâncias: 192°21'58" e 22,975 m até o vértice **PT_03**, de coordenadas **N 7.679.593,3212m** e **E 688.514,1597m**; ; deste, segue confrontando com Lote 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°34'53" e 17,333 m até o vértice **PT_10**, de coordenadas **N 7.679.597,0968m** e **E 688.497,2433m**; ; deste, segue confrontando com Rua Projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°03'12" e 22,540 m até o vértice **PT_01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

FRENTE: 22,54 m (vinte e dois metros e cinquenta e quatro centímetros) confrontando com Rua Projetada;

FUNDOS: 22,98 m (vinte e dois metros e noventa e oito centímetros) confrontando com Matrícula nº 8667, de propriedade de Antônio de Oliveira Sobrinho, CPF nº 106.288.196-68, viúvo(a);

LADO DIREITO: 17,33 m (dezessete metros e trinta e três centímetros) confrontando com Lote 02;

LADO ESQUERDO: 19,43 m (dezenove metros e quarenta e três centímetros) confrontando com Matrícula nº 8316, de propriedade de Geraldo de Souza Leite, CPF nº 666.395.226-91, casado(a) com Maria Aparecida Nunes Leite, CPF nº 167.014.928-51.

§ 4º - Integram este decreto a Planta do Desmembramento/Divisão e o Memorial Descritivo.

§ 5º - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, tendo como datum o SIRGAS2000.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado Minas Gerais

Art. 3º. O registro do desmembramento junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Firmino deverá ocorrer no prazo máximo de cento e oitenta dias, sob pena de caducidade, podendo o Cartório de Registro de Imóveis promover concomitantemente retificação da área constante da matrícula referida no artigo 1º, de acordo com as medidas e confrontações constantes deste Decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se disposições em contrário.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 26 de abril de 2023.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo – Minas Gerais.